DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Processo nº 17.682/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 509/2022 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde - Indicadores Biológicos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM) e Coordenação de Atenção Primária. Abertura: 03/11/2022 às 09h. Processo nº 16.277/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 510/2022 - Objeto: Aquisição de Materiais para Instalação de quadros elétricos para os andares do Prédio Executivo. Abertura: 07/11/2022 às 10h. Adjudicação e Homologação - Processo nº 14.415/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 496/2022 - Objeto Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde - fios de sutura, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM). Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Ciruroma Comercial Ltda. (CNPJ: 05.515.873/0001-50): 01 - R$ 95,00; 03 - R$ 5,40 e 04 - R$ 5,78. 2) Pontual Comercial Eireli (CNPJ: 01.854.654/0001-45): 02 - R$ 3,88; 05 - R$ 2,67 e 08 - R$ 16,27. 03) Polysuture Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 03.812.429/0001-71): 06 - R$ 7,30 e 07 - R$ 9,00. Processo nº 14.414/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 497/2022. Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde Diversos (Cânula, Cateter, Colchão tipo caixa de ovo, Eletrodo, Termômetro e Sonda Gástrica, destinados às Unidades Básicas de Saúde (REDE) e Centro Hospitalar Municipal (CHM. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) DE Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda. (CNPJ: 03.951.140/0001-33): 01 - R$ 43,00; 02 - R$ 43,00; 03 - R$ 43,00; 04 - R$ 43,00; 05 - R$ 43,00; 06 - R$ 43,00 e 07 - R$ 43,00. 2) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 07.118.264/0001-93): 08 - R$ 1,63; 09 - R$ 1,63; 13 - R$ 1,60 e 15 - R$ 0,258. 3) Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada (CNPJ: 61.418.042/0001-31): 10 - R$ 1,56 e 17 - R$ 14,80. 4) Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. (CNPJ: 59.309.302/0001-99): 11 - R$ 1,539 e 12 - R$ 1,539. 5) Pura Saúde Internacional Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. (CNPJ: 23.849.153/0001-03): 16 - R$ 9,88. 6) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 12.927.876/0001-67): 14 - R$ 53,00. Processo nº 16.472/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 498/2022. Aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo hatch, novo, sem uso, ano e modelo 2022/2022, na cor branca sólida, para uso do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes. Adjudicação e Homologação do certame para o item e respectivo preço unitário, conforme segue: 1) Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda. (CNPJ:40.976.095/0001-06): 01 - R$ 88.500,00 - valor total R$ 88.500,00. Dispensa de Licitação - Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tratada no PA nº 20.372/2022, para contratação direta da empresa Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S/A (CNPJ: 19.848.316/0001-66), visando à aquisição de prótese dracon para procedimentos cirúrgicos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal de Santo André, com entrega única, ao valor total da contratação de R$ 20.000,00. Santo André, 11 de outubro de 2022.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Termo Aditivo 248/22 - Processo 13.444/2021 - Contratada: Asservo Multisserviços Ltda. - 1º Termo Aditivo ao Contrato 096/22-PJ para proceder à inclusão no item 4.3.8. do Anexo II do Contrato, da fórmula capaz de dar efetividade à mediação dos serviços, bem como, da tabela de resultado final apurado e a quantidade de faltas não respostas dentro do mês (em consonância com a Cláusula 6.13.). - Assinatura - 11/10/2022.

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato da Resolução 005/2022-NIS-SCAS - Processo Administrativo nº 21586/2022, considerando que nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2022 será realizado o NATAL SOLIDÁRIO. Considerando o teor do Edital do Chamamento Público nº 005/2022 - NIS/SCAS, a Comissão de Avaliação seguirá o procedimento estabelecido na presente Resolução. A Resolução completa está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Retificar: Port. n.º 1915.10.2022 a Portaria n.º 109.01.2021-GP, de 07 de janeiro de 2021, que aposentou Débora Veríssimo Lucchetti Costa, para constar que, a contar de 07 de maio de 2021, os proventos mensais são correspondentes ao tempo proporcional de 6092 (seis mil e noventa e dois) dias líquidos de contribuição, ficando ratificada em todos os seus demais termos, conforme Processo Administrativo n.º 1122/2022. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1955.10.2022 Fabiana Imaculada dos Santos Viana, RG n.º 466612801, Classif.: 464º; Port. n.º 1956.10.2022 Luiz Felipe dos Anjos, RG n.º 530450185, Classif.: 474º; Port. n.º 1957.10.2022 Sabrina dos Santos Morais, RG n.º 54527218X, Classif.: 477º; Port. n.º 1958.10.2022 Lucia Helena Balsalobre Gonçalves Andaur Barraza, RG n.º 128111847, Classif.: 484º; Port. n.º 1959.10.2022 Isabella Pereira da Silva, RG n.º 370772970, Classif.: 488º; Port. n.º 1960.10.2022 Adrielly Kelly Batista Marques, RG n.º 534615107, Classif.: 490º. Auxiliar Administrativo II - SAJ: Port. n.º 1953.10.2022 Jose Antonio Barreto Sobrinho, RG n.º 218846940, Classif.: 280º. Auxiliar Administrativo II - SIA: Port. n.º 1954.10.2022 Gleydson Cristian Santos de Sousa, RG n.º 418635444, Classif.: 282º. Monitor de Inclusão Digital - SE: Port. n.º 1951.10.2022 Fabio Silva Barros, RG n.º 332342992, Classif.: 28º. Servente Geral - SE: Port. n.º 1952.10.2022 Maria Edivania Evangelista, RG n.º 454676311, Classif.: 155º. Santo André, 11 de outubro de 2022 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 153, DE 11.10.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 18.419/2004. O Prefeito do Município de Santo André no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.942, de 17 de maio de 2022, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Preservação da Arborização Urbana: Vitor Mazzeti Filho, Secretario de Manutenção e Serviços Urbanos, como Presidente; Mônica Ramos Corrêa de Souza, Diretora do Departamento de Suporte Administrativo, como Secretária Executiva; Marialice Batelli Mugaiar, Diretora do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes; Robson Carlos Martins Laroza, representante da Secretaria de Gestão Financeira; Leandro Wada Simone, representante da Secretaria de Meio Ambiente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de outubro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento para quitação de débitos em favor de: Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R$ 2.074,27; Imprensa Nacional: R$ 778,40; Instituto de Previdência de Santo André: R$ 15.038,56; Mapfre Vida S/A: R$ 25.873,08; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R$ 205.590,63; Telefônica Brasil S/A: R$ 109,45 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do Art. 78, Inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

- Termo Aditivo 008/2022 ao Contrato 006/08. Proc. Adm. 1057/06 - Contratada: Consórcio União Santo André. Objeto: 4º Termo Aditivo para prorrogação da vigência por 15 anos, a partir de 07/05/2023. Assinatura: 10/10/2022. Santo André, 11/10/22. Almir Roberto Cicote - Superintendente.

Unidade de Comunicação e Eventos
Homologação - Processo nº 18.132/2022 - À vista de todo processado, HOMOLOGO o chamamento público nº 03.09.2022-UCE, cujo objeto é a "Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a realização do evento denominado "Em toda a Cidade", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional dos cooperadores". Foi considerada habilitada pela Comissão Especial a única interessada, "Base 2 Produções Artísticas Ltda - (CNPJ 14.254.434/0001-22). Edson Salvo Melo, Superintendente - UCE. Santo André, 11 de outubro de 2022.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Homologação e Adjudicação. Edital 054/22 - SAJ. Concorrência. Proc. 6382/2022. Objeto: Outorga de concessão onerosa de uso de área localizada no Parque Prefeito Celso Daniel, tendo por objeto a exploração de atividades de bem-estar e lazer, com observância das condições inseridas neste ato convocatório. Homologação e Adjudicação do certame conforme segue: Vila Raiz Atividade Física Ltda - ME, CNPJ 46.478.042/0001-33, ao valor mensal de R$ 4.000,00.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA

Extrato dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo Autorização de Fornecimento nº 107/2022 - Contratante: SEMASA - Proc. Compras nº 04/2022. Detentora: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli - ME. Valor Total: R$ 12.120,00. Assinatura: 30/09/2022. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de café e açúcar. Autorização de Fornecimento nº 108/2022 - Contratante: SEMASA - Proc. Compras nº 07/2022-4. Detentora: Tittanium Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda. Valor Total: R$ 2.908,60. Assinatura: 26/09/22. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais para copa e limpeza. Autorização de Fornecimento nº 110/2022 - Contratante: SEMASA - Proc. Compras nº 12/2022-3. Detentora: Pegadas Doces Ltda EPP. Valor Total: R$ 2.112,50. Assinatura: 06/10/22. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de sacos plásticos para lixo. LICITAÇÃO PROGRAMADA Comunicamos às empresas interessadas que encontra-se aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada: Pregão Presencial: 016/2022 - Processo de Compras nº 020/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis. Data de Abertura: 26/10/2022 às 09h00. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: http://agencia.semasa.sp.gov.br/editalsite/ ou telefone: 4433-9648.

Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

CRAISA

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação-Proc. n° 106/22; Pregão Presencial n° 016/22; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA"; Vistoria técnica obrigatória: dias 17,18,19,20 e 21 de outubro de 2022 das 08:h30 min às 16:00min. Data de abertura da sessão pública: 25/10/22, às 10:00hrs. Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.

Santo André, 11 de outubro de 2022 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

Câmara Municipal de Santo André

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 114 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta lei",
CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no âmbito do Comunicado SDG n° 31, de 16 de junho de 2021, que independente da possibilidade conferida de utilização simultânea das Leis n° 8.666 de 1993 e n° 14.133, de 2021, vedadas a combinação de preceitos de uma e de outra, os Poderes e órgãos das esferas do Estado e dos Municípios avaliem a conveniência e oportunidade sobre a imediata adoção das regras da Lei n°. 14.133 de 2021, ante a necessidade de regulamentação de alguns dispositivos para se evitar interpretações variadas,
CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n°. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1° e 2° do artigo 23, ambos da citada lei,
CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento desde o dia 9 de agosto de 2021, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP,
CONSIDERANDO que o §2° do art. 17 da Lei n°. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação,
CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa,
CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo CM nº 4.205/22, promulga o seguinte
ATO Nº 14, DE 10/10/2022
REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO E O PROCESSAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.
Art. 1° Este Ato estabelece normas e procedimentos relativos às Contratações Diretas, que serão observados pela Câmara Municipal de Santo André.
§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverá ser observado o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
Art. 2° A elaboração dos ETPs - Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dospadrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.
§ 2° É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.
Art. 3° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4°ao art. 5° deste Ato.
§ 1º O Setor Requisitante deve, preferencialmente, utilizar-se na aquisição de compras, serviços e obras do catálogo eletrônico de padronização de compras, alvo da PORTARIA SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, evitando riscos como comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação.
Art. 4° Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada ao setor responsável pela pesquisa de preços a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.
§ 1° A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.
§ 2° Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisa de fornecedores na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.
§ 3° Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santo André pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP, conforme IN SEGES/ME 67, de 8 de julho de 2021.
§ 4° A solicitação de pesquisa de preço através de aviso de contratação no sítio eletrônico da Câmara poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.
§ 5° Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "-recebimento" e consignar prazo de resposta de, no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.
§ 6° Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 7° Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos a seguir:
I-Utilização de dados de pesquisa publicada em sites especializados, de tabela de referência (Compras.gov, BEC, etc.) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;
II-Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente num raio de 150 km do município, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.
§ 8° Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderão ser levados em consideração valores agregados de frete e outros custos que entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.
§ 9º Ainda, o agente responsável pela pesquisa de preços poderá, usando as boas práticas públicas, utilizar-se dos preceitos da IN SEGES/ME 65, de 7 de julho de 2021, que trata da pesquisa de preços para bens e serviços em geral.
Art. 5º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:
§ 1° Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do órgão devido com indicação do número da edição da referida tabela de referência.
§ 2° A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada setor requisitante.
§ 3° Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Ato quanto aos demais procedimentos.
Art. 6° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Câmara, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.
Art. 7° Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2021, nos processos em tramitação e no que for aplicável aos demais atos administrativos, revogando- se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santo André, 10 de outubro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
EDUARDO MARCHIORI LEITE
1º Secretário
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

imóveis

Leilões

LEILÃO DE APARTAMENTO - MAUÁ/SP
Online
1º Leilão: 01/11/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 04/11/2022 às 11h00
bradesco ZUKERMAN LEILÕES

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Mauá/SP. Vila Nossa Senhora das Vitórias.** Rua Carlos Tamagnini, nº 364. **Apto. 21** (2º pav.), Residencial Gade, e vaga de garagem coberta n° 08. Áreas totais: priv.: 51,08m² e área total: 85,4438m². Matr. 69.782 do 1º RI Local. **Obs.:** Ocupado. (AF). **1º Leilão**: 01/11/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 281.575,04. 2º Leilão**: 04/11/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 256.053,35** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

Editais Forenses

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1024022-38.2018.8.26.0564. O Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Erenildo da Cunha Lima (CPF: 330.533.038-41) que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 55.775,09 (02/2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. SBC, 03/08/22.

Avisos

Luksnova S.A. Indústria e Comércio
CNPJ/MF nº 44.381.747/0001-02
COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

A empresa LUKSNOVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.381.747/0001-02 e Inscrição Estadual nº 635.048.469.114, estabelecida à Estrada dos Casas n.º 2.301, no bairro dos Casa, município de São Bernardo do Campo, em atendimento à Portaria CAT 017 DE 21/03/2006, comunicamos para os devidos fins, que foi extraviado o Livro Fiscal Modelo 06 - RUDFTO - REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS N.º 01 em 30 de setembro de 2022. São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2022.

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no País e no mundo.
Acesse o site: www.dgabc.com.br
Curta e compartilhe
A informação não deve parar.
Siga nossas redes sociais
@JORNALDGABC @DIARIODOGRANDEABC www.dgabc.com.br
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2022.10.11 19:15:24 -03:00